



Proc. Administrativo 14- 948/2024

De: Wellington F. - SEAP-LICITA

Para: PREFEITO - Prefeito

Data: 26/08/2024 às 15:46:30

Setores envolvidos:

PREFEITO, SEAP-LICITA, SEAP-CONTRATAÇÃO, SEAJU, SETUR

Aquisição de Material Esportivo e Recreativo

INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Processo ADMINISTRATIVO DIGITAL: 669/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Visto:

Examinados os presentes autos, o **Pregoeiro** analisou percuientemente as propostas comerciais e os documentos apresentados pelas licitantes que participaram do certame licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, culminando com a apresentação da Ata de Julgamento e Relatório, dando conta do seguinte:

Classificação da licitante:

- **K.S. ARTIGOS ESPORTTIVOS LTDA**, que negociou a melhor proposta no valor global de R\$ 3.987,54 (três mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para os itens 3, 11, 12, 15, 16 e 17.
- **LEFLEX MAGAZINE LTDA**, que negociou a melhor proposta no valor global de R\$ 1.356,30 (mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) para o item 13.
- **M.O.A.B. SOLUZIONI LTDA**, que negociou a melhor proposta no valor global de R\$ 6.296,25 (seis mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) para os itens 6 e 7.
- **MELL BUDRI DIAS 44262897850**, que negociou a melhor proposta no valor global de R\$ 671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos) para os itens 29, 30 e 31.
- **RODRIGO TOLOSA RICO EPP**, que negociou a melhor proposta no valor global de R\$ 17.543,74 (quinze mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) para os itens 1, 2, 4, 5, 8, 9, 10, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

Restou fracassado o item 18.

O critério desse julgamento norteou-se pela apresentação de proposta com preço dentro dos limites de mercado, apresentada à Administração, após procedimentos legais adotados. Não houve interesse de interposição de recursos.

O **Pregoeiro** abordou com precisão e clareza a complexidade da licitação, razão pela qual adoto e aprovo a tramitação e decisões proferidas.

Em consequência, **HOMOLOGO** todo o processado nos presentes autos e **RATIFICO** a adjudicação do objeto da licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, à empresa acima mencionada.

Proceda-se a contratação.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Salesópolis, em 26 de Agosto de 2024.

VANDERLON OLIVEIRA GOMES

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3416-2183-DBCD-EB7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDERLON OLIVEIRA GOMES (CPF 295.XXX.XXX-22) em 26/08/2024 16:02:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3416-2183-DBCD-EB7C>